

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 07 de julho de 2022 • ANO IV – EDIÇÃO EXTRA N° 747/233

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.393, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação 7148
Órgão 8 - SECRETARIA DA SAUDE
Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 2010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação 2.244 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE
Natureza 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS
Fonte 40 - ASPS - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor 1.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º a redução na mesma importância na seguinte dotação:

Dotação 6342
Órgão 8 - SECRETARIA DA SAUDE
Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 2010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação 2.244 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE
Natureza 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ
Fonte 40 - ASPS - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 04 de julho de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcâmara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.

